

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 1005/2024/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 003/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017776/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 30/2025/SMST;
Objeto: Aquisição de coletes balísticos, para atender as necessidades da superintendência municipal de trânsito e comando geral da guarda civil municipal da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;

Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;

Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. CNPJ: 14.533.049/0002-03;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 e 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 117, de 13/01/2025, no valor de R\$ 309.917,00 (Trezentos e nove mil novecentos e dezessete reais)

Data de Assinatura: 23/01/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

1º 2/2025/SAL/SMPE

Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7812088B7

designar os servidores da SMPE, para compor a comissão de avaliação das amostras dos produtos referente ao Processo nº. 001673/2024 – SMPE, em sua fase licitatória.

RESOLVE:

Designar as servidoras, Kassia Raquel Pereira de Souza, Superintendente de Administração e Logística, Matrícula 845248 Kleane Gonçalves de Araujo, Assistente de Orçamento, matrícula 849081 e Lilia Chaves Mendonça, Chefe de Gabinete matrícula 957065 para atuarem na comissão para apresentação das amostras, referente ao Edital de pregão eletrônico nº. 90035/2024 – Registro de preço, processo nº. 001673/2024 – SMPE, cujo objeto é Eventual Aquisição de fardamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de projetos Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

datado e assinado digitalmente.

Andreia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001146/2025 - EMHUR - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 30, inciso II, alínea f, da Lei nº 13.303/2016, para Pagamento de 6(seis) inscrições no Curso de Contratações das Empresas Estatais nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 em Brasília/DF, para os membros da Comissão Permanente de Licitações da EMHUR, Procurador Jurídico e Auditora Interna da EMHUR, em favor da Orzil Cursos e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 08.942.423/0001-32, com sede à SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul CEP: 70.340-000, Brasília – DF, pelo valor total de R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais).

Despisa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 02.09.02 – EMHUR. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.De Terceiros – Pessoa Jurídica, devidamente autorizada/homologada pelo Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Patrícia Regina Pereira Pacheco
Presidente da CPL, em exercício

(assinatura eletrônica)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90005/2024. ORIUNDO

